

ISAC HOLANDA

**CONTROLE  
JUDICIAL DO  
PROCESSO  
LEGISLATIVO  
REGIMENTAL**

UMA NOVA  
FUNDAMENTAÇÃO  
POSSÍVEL

EDITORA LUMEN JURIS  
RIO DE JANEIRO  
2026

# Sumário

|                                                                                                                                                                                        |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Prefácio .....</b>                                                                                                                                                                  | <b>VII</b> |
| <b>Introdução.....</b>                                                                                                                                                                 | <b>1</b>   |
| <b>1 O controle judicial do transcorrer do processo legislativo<br/>(controle preventivo) .....</b>                                                                                    | <b>13</b>  |
| <b>2 Doutrina dos atos interna corporis .....</b>                                                                                                                                      | <b>43</b>  |
| 2.1 Análise da jurisprudência do STF em julgamentos de mandados<br>de segurança que adotaram a doutrina dos atos <i>interna corporis</i> .....                                         | 43         |
| 2.2 Atos <i>interna corporis</i> no direito brasileiro .....                                                                                                                           | 87         |
| 2.3 Origem da expressão <i>interna corporis</i> no direito .....                                                                                                                       | 96         |
| <b>3 Análise da fundamentação das decisões do STF que adotaram<br/>a doutrina dos atos interna corporis .....</b>                                                                      | <b>103</b> |
| 3.1 O dever de fundamentar na Constituição Federal.....                                                                                                                                | 103        |
| 3.2 Balizas decisórias para uma fundamentação judicial suficiente .....                                                                                                                | 109        |
| 3.2.1 A decisão ao indicar, reproduzir ou parafrasear um ato<br>normativo, deve explicar sua relação com a causa ou a questão<br>decidida (Art. 489, §1º, inciso I, do CPC/2015) ..... | 114        |
| 3.2.2 A decisão, quando empregar conceitos jurídicos<br>indeterminados, deve explicar o motivo concreto de sua<br>incidência no caso (Art. 489, §1º, inciso II, do CPC/2015) .....     | 120        |
| 3.2.3 A decisão não deve invocar motivos que se prestariam<br>a justificar qualquer outra (Art. 489, §1º, inciso III, do CPC/2015) .....                                               | 124        |
| 3.3 Constatações após a análise .....                                                                                                                                                  | 130        |
| 3.4 Constatações adicionais sobre a inadequação dogmática.....                                                                                                                         | 133        |
| <b>4 Uma teoria sobre a mínima intervenção judicial no processo<br/>legislativo regimental.....</b>                                                                                    | <b>137</b> |
| 4.1 Diferentes espécies de normas regimentais sobre o processo<br>legislativo e proposta de definição para a expressão “normas<br>meramente regimentais” .....                         | 137        |

|                                                                                                                                                        |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 4.2 A norma meramente regimental como um direito necessariamente flexível e instrumental .....                                                         | 146        |
| 4.3 O papel das práticas parlamentares (usos, costumes, precedentes e acordos) no processo legislativo: fontes sociológicas e direito não escrito..... | 163        |
| 4.4 O argumento das capacidades institucionais e a deferência epistêmica como fundamentos para a não intervenção .....                                 | 173        |
| <b>Conclusões.....</b>                                                                                                                                 | <b>199</b> |
| <b>Referências .....</b>                                                                                                                               | <b>207</b> |